

**PROJETO DE LEI Nº 1330/15 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALCEU CASTELLI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, na forma da lei, um automóvel Marca Fiat, Modelo Doblo HLX, ano modelo de fabricação 2009, cor branca, 05 portas, 114cv de potência, chassi nº. 9BD119120591063466, placas IQF-8554, devidamente registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 3707, de propriedade do Município de Vanini-RS.

**Art. 2º** - Para alienação do automóvel referido no artigo anterior, será procedido Leilão ou Dação em Pagamento, observada a respectiva avaliação do mesmo, que será realizada por Comissão especialmente designada.

**Art. 3º** - Os valores obtidos pela alienação do bem descrito no artigo 1º desta Lei, serão utilizados como parte do pagamento de um automóvel novo que será adquirido pelo Município, destinado a transporte de pacientes, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI,  
AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.**

**ALCEU CASTELLI  
PREFEITO MUNICIPAL**